



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1036, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento da entidade Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity - FHSMI aprovado através da Lei Municipal nº 1022/2020 de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity – FHSMI, entidade da Administração Indireta do Município, para exercício de 2021, no valor de R\$ 63.768,13 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos), para a inclusão da **NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.93.04.00 – RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS**, e vínculos no orçamento em execução, aprovado pela Lei Municipal nº 1022, de 21 de dezembro de 2020 e seus anexos, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Unidade: 05.001 – SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal/Fundação

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93.04.00 – RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS

01140 329 - Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família VASSORAL

01141 330 - Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família CAMPINHO

01142 331 - Reforma/recuperação Unidade Básica de Saúde - PARTRIMÔNIO DO CAFÉ

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial, que trata o artigo anterior, serão cobertas por:

I – Superávit Financeiro Recursos Vinculados:

Decorrente do saldo financeiro apurado em 31/12/2020, proveniente das receitas arrecadadas da: Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família VASSORAL – Fonte de Recursos 329; Reforma/recuperação Unidade da Saúde da Família CAMPINHO – Fonte de Recursos 330 e Reforma/recuperação Unidade Básica de Saúde - PARTRIMÔNIO DO CAFÉ –



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Fonte de Recursos 331 , no valor de R\$ 63.768,13 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (23.3.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021